

---

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2023**

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; Lei nº 2318/2019 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 5839/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de **Professor II – História, Professor II – Matemática;**

**CONSIDERANDO** que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente a Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 5839/2022, **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

### **1. CARGOS:**

- Conforme quadro de vagas

### **2. VAGAS:**

- Conforme descrição no quadro de vagas

### **3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:**

- Conforme descrição no quadro de vagas

### **4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:**

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

**5- DATA DA REUNIÃO:** 31/05/2023

**6 – HORÁRIO DA REUNIÃO:** 11:30



**Prefeitura Municipal de Carandaí**  
"União e Compromisso com o Povo."

**Secretaria Municipal de Educação**  
"Educação: Um Olhar Especial."  
Adm. 2021/2024

---

**7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:** Conforme item 13.1 do Edital 002/2022 e Decreto 5839/2022

**8 - REQUISITOS:** De acordo com o Decreto nº 5839/2022 e Edital 002/2022.

**9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

**Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.**

**As vagas informadas pelas escolas até esta data constam no quadro de vagas. Se houver alguma posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.**

**Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.**

**Carandaí, 29 de maio de 2023**

---

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal de Carandaí

## QUADRO DE VAGAS

### Professor II - História

|   | CARGO:                         | ORIGEM   | TURNO        | PERÍODO  |
|---|--------------------------------|--|--------------|--|
| <b>E. M. Deputado Sebastião Patrús de Sousa</b> | <b>Professor II - História</b> | <b>Substituição<br/>Em virtude licença para tratamento de saúde da professora Fabiana Cristina dos Anjos (30 dias a partir de 25/05/2023).</b> | <b>M e T</b> | <b>Início em<br/>31/05/2023 à<br/>23/06/2023</b> |

### Professor II - Matemática

|   | CARGO:                           | ORIGEM   | TURNO    | PERÍODO  |
|---|----------------------------------|--|----------|--|
| <b>E. M. Deputado Sebastião Patrús de Sousa</b> | <b>Professor II - Matemática</b> | <b>Cargo Vago<br/>Em virtude de aposentadoria da professora Ana Berenice Pedroso Celso</b> | <b>M</b> | <b>Início em<br/>31/05/2023 à<br/>14/07/2023</b> |